



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 531, DE 1997
(Do Sr. Feu Rosa e outros)

Altera a redação do art. 228, da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171, DE 1993)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. único - O art. 228 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

JUSTIFICATIVA

A fixação da responsabilidade penal a partir dos dezoito anos de idade é norma que remonta ao início da década de quarenta, há mais de meio século, não se sintonizando, absolutamente, com a realidade social de nosso tempo.

No mundo contemporâneo, os adolescentes alcançam a maturidade muito antes do que os de gerações anteriores, para isso contribuindo todo um complexo de fatores de natureza familiar e educacional, além do desenvolvimento extraordinário dos meios de comunicação social e da informática.

O planeta enfrenta mudanças estruturais de profundidade, com desigualdades sociais gritantes, provocando um vertiginoso aumento da criminalidade, principalmente na faixa etária dos catorze aos dezoito anos.

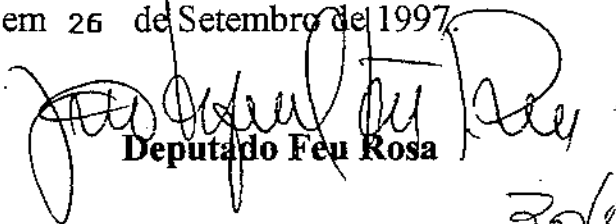
O jovem contemporâneo de dezesseis anos já é plenamente consciente dos atos que pratica, dispondo de informações e conhecimentos inimagináveis.

Assim, a exemplo do que já acontece na maioria dos países do Ocidente (na Inglaterra, até crianças são responsabilizadas criminalmente), é chegada a hora dos menores com até dezesseis anos serem considerados imputáveis de responsabilidade penal.

Além de providência justa, seguramente contribuirá para diminuição da criminalidade em nosso País.

Esperamos, assim, que esta iniciativa venha a merecer acolhimento.

Sala das Sessões, em 26 de Setembro de 1997.


Deputado Fernando Rosa

30/09/97

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)
Conferência de Assinaturas

01/10/97 12:30:57

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: FEU ROSA E OUTROS

Data de Apresentação: 30/09/97

Ementa: Altera a redação ao art. 228, da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	187
Não Conferem	002
Licenciados	002
Repetidas	013
Illegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADELSON RIBEIRO	PSDB	SE
3	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
4	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
5	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
6	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
7	ADYLSON MOTTA	PPB	RS
8	AÉCIO DE BORBA	PPB	CE
9	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
10	AIRTON DIPP	PDT	RS
11	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
12	ALBERTO GOLDMAN	PMDB	SP
13	ALCESTE ALMEIDA	PFL	RR
14	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
15	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
16	ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO	PFL	PB
17	ALZIRA ÉWERTON	PSDB	AM
18	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
19	ANTÔNIO BRASIL	PMDB	PA
20	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
21	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
22	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PL	MA

23	ANTÔNIO JORGE	PPB	TO
24	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
25	ARLINDO VARGAS	PTB	RS
26	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
27	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
28	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
29	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
30	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
31	ARY KARA	PMDB	SP
32	ÂTILA LINS	PFL	AM
33	AUGUSTO FARIAS	PPB	AL
34	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
35	B. SÁ	PSDB	PI
36	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
37	BETINHO ROSADO	PFL	RN
38	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PPB	MG
39	CANDINHO MATTOS	PSDB	RJ
40	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PFL	RJ
41	CARLOS APOLINÁRIO	PMDB	SP
42	CARLOS MAGNO	PFL	SE
43	CARLOS MELLES	PFL	MG
44	CARLOS NELSON	PMDB	SP
45	CECI CUNHA	PSDB	AL
46	CHICÃO BRÍGIDO	PMDB	AC
47	CIPRIANO CORREIA	PSDB	RN
48	CLÁUDIO CHAVES	PFL	AM
49	CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	SE
50	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
51	CORIOLANO SALES	PDT	BA
52	COSTA FERREIRA	PFL	MA
53	CUNHA LIMA	PPB	SP
54	DARCI COELHO	PFL	TO
55	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
56	DILSO SPERAFICO	PMDB	MS
57	EDINHO BEZ	PMDB	SC
58	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
59	ELIAS MURAD	PSDB	MG
60	EMERSON OLAVO PIRES	PSDB	RO
61	ENIO BACCI	PDT	RS
62	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
63	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB	ES
64	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
65	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
66	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
67	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
68	FERNANDO LYRA	PSB	PE

69	FERNANDO RIBAS CARLI	PDT	PR
70	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
71	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
72	FEU ROSA	PSDB	ES
73	FIRMO DE CASTRO	PSDB	CE
74	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
75	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
76	FRANCISCO SILVA	PPB	RJ
77	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
78	GENÉSIO BERNARDINO	PMDB	MG
79	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
80	GILVAN FREIRE	PMDB	PB
81	GONZAGA MOTA	PMDB	CE
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	HÉLIO ROSAS	PMDB	SP
84	HILÁRIO COIMBRA	PSDB	PA
85	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
86	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
87	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
88	JOÃO COLAÇO	PSB	PE
89	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
90	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
91	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
92	JOÃO MENDES	PPB	RJ
93	JOSÉ BORBA	PTB	PR
94	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
95	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
96	JOSÉ COIMBRA	PTB	SP
97	JOSÉ JANENE	PPB	PR
98	JOSÉ REZENDE	PPB	MG
99	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PSDB	AL
100	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
101	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
102	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
103	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
104	LEUR LOMANTO	PFL	BA
105	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
106	LUIZ BUAIZ	PL	ES
107	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
108	LUIZ DURÃO	PDT	ES
109	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
110	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
111	MAGNO BACELAR	PFL	MA
112	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
113	MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG
114	MARCONI PERILLO	PSDB	GO

115	MARCOS LIMA	PMDB	MG
116	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
117	MARIA VALADÃO	PFL	GO
118	MARQUINHO CHEDID	PSD	SP
119	MAURO LOPES	PMDB	MG
120	MENDONÇA FILHO	PFL	PE
121	MICHEL TEMER	PMDB	SP
122	MOISES LIPNIK	PTB	RR
123	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
124	NAN SOUZA	PSL	MA
125	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
126	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
127	NELSON MEURER	PPB	PR
128	NELSON OTOCH	PSDB	CE
129	NILTON BAIANO	PPB	ES
130	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ
131	OLÁVIO ROCHA	PSDB	PA
132	OSCAR GOLDONI	PMDB	MS
133	OSMÂNIO PEREIRA	PSDB	MG
134	OSMIR LIMA	PFL	AC
135	OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
136	OSVALDO REIS	PPB	TO
137	OSWALDO SOLER	PSDB	MT
138	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
139	PAULO GOUVÊA	PFL	SC
140	PAULO LIMA	PFL	SP
141	PAULO LUSTOSA	PMDB	CE
142	PAULO PAIM	PT	RS
143	PAULO RITZEL	PMDB	RS
144	PEDRINHO ABRÃO	PTB	GO
145	PEDRO HENRY	PSDB	MT
146	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
147	PHILEMON RODRIGUES	PTB	MG
148	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
149	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
150	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
151	RAUL BELÉM	PFL	MG
152	RICARDO HERÁCLIO	PSB	PE
153	RICARDO IZAR	PPB	SP
154	RICARDO RIQUE	PMDB	PB
155	ROBÉRIO ARAÚJO	PFL	RR
156	ROBERTO BRANT	PSDB	MG
157	ROBERTO FONTES	PFL	PE
158	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
159	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
160	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA

161	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
162	ROBERTO VALADÃO	PMDB	ES
163	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
164	RONALDO SANTOS	PSDB	RJ
165	SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
166	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
167	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
168	SAULO QUEIROZ	PFL	MS
169	SERAFIM VENZON	PDT	SC
170	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
171	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
172	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
173	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
174	SIMARA ELLERY	PMDB	BA
175	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
176	USHITARO KAMIA	PPB	SP
177	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
178	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
179	VICENTE ARRUDA	PSDB	CE
180	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
181	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
182	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
183	WELINTON FAGUNDES	PL	MT
184	WELSON GASPARINI	PSDB	SP
185	WILSON BRAGA	PSDB	PB
186	WILSON CUNHA	PTB	SE
187	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
2	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
3	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
4	B. SÁ	PSDB	PI
5	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PSDB	AL
6	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
7	MARCONI PERILLO	PSDB	GO
8	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
9	ROBÉRIO ARAÚJO	PFL	RR
10	ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
11	SALOMÃO CRUZ	PSDB	RR
12	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG

Assinaturas que Não Conferem

1	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
2	WILSON CAMPOS	PSDB	PE

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PTB	ES
---	----------------------------	-----	----

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	JOÃO MAIA	PFL	AC
2	SÉRGIO GUERRA	PSB	PE

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 201/197

Brasília, 1º de outubro de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Feu Rosa e outros, que "**Altera a redação do art. 228, da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

187 assinaturas válidas;
002 assinaturas que não conferem;
002 assinaturas de Deputados licenciados e
013 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso

Art. 228 - São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.
